



Serra, 03 de agosto de 2016

DE: 1ª Secretaria
PARA: Divisão Legislativa

Referência:

Processo: 3232/2016

Proposicao:Projeto de Lei nº 133/2016

Determina as empresas com 100 (cem) ou mais empregados a ficar obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas portadoras de vírus HIV/AIDS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Inclusão no Expediente do Dia

Parecer: Prosseguir

Complemento: Para organização da Pauta.

Providências: Organizar Pauta

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO (ANTONIO BOY)

Primeiro Secretário